ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/07/10 A 27/10/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.939, DE 27 DE JULHO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.01.20.606.0075.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1003 R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

10.01.20.606.0075.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR
33.50.41.00.00.00.00 Contribuições/ conta 1085 R$ 5.000,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Física/ conta 1005 R$ 1.000,00
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contr./ conta 1007..... R$ 1.000,00
33.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Finan. a Pes. Físicas/ conta 1008 R$ 1.000,00
33.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições/ conta 1048 R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 27 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.